



Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

**ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER Nº 013/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O SERVIÇO SOCIAL EDUCACIONAL BENEFICENTE - SESEBE - ESFA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PARECER DA COMISSÃO SOBRE AS FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Passando à análise em questão Orçamentária e Financeira do presente projeto, ressalta-se que, conforme dispõe o art. 2º do Projeto de Lei em apreço, com a aprovação desta ilustre Comissão, juntamente com os edis desta casa Legislativa, o Município por meio de Termo de Parceria (na forma da Lei Federal nº 13.019/2014), a ser firmado, transferirá recursos financeiros, mediante repasses mensais, na forma de subvenções sociais.

O parágrafo 1º do art. 2º, dispõe que fica o Poder Executivo autorizado a transferir à entidade, enquanto viger o Termo de



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Parceria o montante de 119.200.00 (cento e dezenove mil e duzentos reais), anualmente, dividido em parcelas mensais.

O parágrafo segundo do mesmo dispositivo legal, dispõe que, os a que se referem o parágrafo segundo, e seu parágrafo primeiro, serão repassados mediante Termo de Parceria, que poderá ser renovado por meio de Termo de Aditivo, cujas dotações deverão constar das propostas orçamentárias anuais atendidas as demais condições para a sua vigência;

Em seu parágrafo 3º, determina o projeto em estudo, que fica a Entidade Beneficiada obrigada à prestação de contas, nos termos da legislação vigente, sob pena de rescisão do Termo de Parceria por parte do Executivo;

Ao final da análise financeira, dispõe o art. 4º, que para as despesas da execução da referida parceria, será utilizada a dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Sendo assim, em respeito ao princípio da moralidade e da cautela com os gastos públicos, dispostos no art. 37 da CF/88, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO não encontrou impedimento de ordem financeira, OPINANDO, desta forma, pela APROVAÇÃO** da matéria.

É o nosso PARECER.

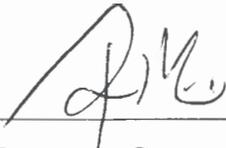


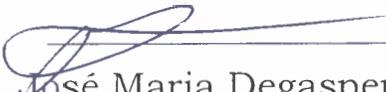


Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

Sala Augusto Ruschi, 23 de maio de 2023.

  
Gervásio Paulo Madalon - MDB  
Presidente

  
Professor Renato Cosmi - UNIÃO BRASIL  
Relator *Ad hoc*

  
José Maria Degasperi - PSB  
Vogal